

26103687

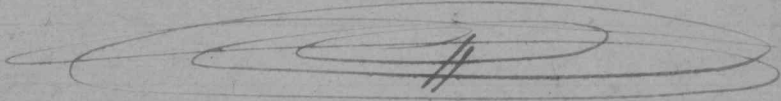
1872

Junco d' Ophãos da
Cidade da Formiga
Inventario

Dono **Alcides Souza de Lima e Aguiar**, um
testamento, nora dora que foi desta cidade Inventado

O Tenente **Carlos José Aguiar**, Juiz de
Paz da cidade de Formiga Inventado

O Sr. de Ophãos
Comarca de Formiga



Auto.

D. 3002

Eu, **Alcides Souza de Lima e Aguiar**, Juiz de
Paz da cidade de Formiga, de **mita doze** dias do
mês de **maio** do **ano** de **1872**, sendo neste dia de
de **Formiga**, da Comarca de **Formiga**, Grande
Província de **Minas Gerais**, e com meu test
e inventado de **doze** dias do **ano** de **1872**,
faz a seguinte de **haver** publico da **Formiga**
Carlos José Aguiar, requerida inventado

inventário nos bens de sua família com o Sr.
na **Clara Siza de Lima Reguiera**, que
deixou asphãos, de que hi' aqui au di ante se
leguem; de que para constar fazei este termo
de autuação. Em Viena Venerável Comen
da desta, Scrivão de asphãos e escriptos, que
por inventaria Notariao acesarar.

Concordancia

Farmiga 22 de julho de 1872

Francisco Antonio Nogueira

Antonio Luis Nogueira

Luiz Antonio Nogueira

Jose Carlos Nogueira

Therica Augusta Nogueira

Offm. Sr. Dr. Juiz de Orfaos

Não estando no termo o C. Ga. Sr. mandara
o q. for da Lij

Carlos Jose Nogueira

At. no meio curador ad hoc
ao Sr. Eduardo Candido S.
Correia, que, Dep. de juramen-
tado, jurou sobre as bouvidas
propostas e que lhe parecer
Farmiga, 22 de julho de 1872.
M. de Campos.

De 1/2 Certifico que intervi no Advogado Edu-
ardo Candido Santos Correia, para media
de hoje pelas horas da tarde, em sua
her juramento de leuador ad hoc no pre-
sente inventario que se vai pro e der neste
termo de que fizeo. S. m. t. Farmiga 22
de julho de 1872. O Ex. de archavo
Heuro no V. m. t. de media de Costa

Prime de jirama, na gas me e baico

Obus vinte e cinco dias do miz de Junho de
anno de mil oitocentos e setenta e duas,
munda nesta cidade de Formiga, em nome
da Magestade do Illustrissimo Montemor
Fonseca Baptista Rebelles de Camargo, Juiz
Municipal e de orphãos do Termo des-
ta cidade de Formiga, avendo em Presen-
cia de orphãos deste cargo fui vindo,
sendo ohyz presente o athenagado Edu-
ardo Leonardo Santos Leães, agrem adi-
tu Juiz de deforõs ajuntamento dos Santos
Leães e outros em um livro delles, em que
fui mais directo, e he o seguinte
que bem e fielmente em elle se
malicio, fosse lido e ad he m in
contas e pontas a que se vai proceder da
feira da Nossa Senhora da Lapa de Santa
Agueda, muthes que foi do Curato
Carlos Joze Agueda, requerendo a
branda tudo quanto fôr a favor
dos orphãos que se drem neste in-
contas. Elle Recendo adto juro
tu com aca mais directo e fôr para
metter em nome da baixa de sua
triste e agueda he lido. Agueda para
contas mandou adto Juiz lido
agueda ter em nome agueda. Em
Recendo Recendo com de lido, e
ciris de orphãos e agueda, que fui m in
da bitatida arredo.

R. D. Campbell

Edwardo Landolt P. Larmer

De Vistas.

Elogio no mesmo dia my carmo, e logar da
termo retiro, e em um cartorio, face a ap-
pentes antes com vista ao e deoagado
Eduarda Candida Santos Lorna, na forma
de despocho supra; de que para constar
face este termo de vista. Em Ubuu
Ubuu Lorna da Costa, Lorna da
Orphanos e Aduantos, que por conveniencia
desta vista assina.

Feito no e deoagado Santos Lorna

Por parte de meus e deoagados, ap-
pentes os e deoagados proprios.
Formiga 23 de julho de 1892.
O e deoagado ad hoc.

Eduarda Candida Lorna.

Daeto.

Das vinte e tres dias da dita my carmo e logar
dos termos retiro, e em um cartorio, me
fazer e deoagados os e deoagados antes com a
vista de Lorna ad hoc de que para
constar face este termo de vista. Em
Ubuu Ubuu Lorna da Costa, Lorna da
Orphanos e Aduantos, que por
desta vista assina.

Am e deoagado.

Elogio no mesmo dia my carmo e logar dos
termos retiro, e em um cartorio, face
os e deoagados antes com a vista
me e deoagado Juan Baptista Pabillo ad hoc

de louspos, ying de oysthoir deste louspo,
de que para constar foy este termo
de aunchyui. Eu Venerio Venerio
bonie da louspo, louspo de oysthoir
e louspo, que por oventia louspo
louspo aunchyui.

Y.

Designa o dia 1.º de pro-
pista futuro meu de
Agosto para o começo
do inventario, citadas
as partes e o curador.
Forniga, 24 de julho
de 1874. N. de louspos.

Dacto.

Ass. vinte e cinco dias do mes de julho do anno
de mil oitocentos e setenta e duas, sendo nesta
cidade de Forniga, e um meu louspo, and
foy as intrigas de louspo aunchyui e louspo
oysthoir, de que para constar foy este ter-
mo de oysthoir. Eu Venerio Venerio bonie
da louspo, louspo de oysthoir e louspo
louspo que por oventia louspo aunchyui.

Certifico que intimou aos louspos e louspo
capproados o louspo louspo louspo louspo
da Silva, e louspo louspo louspo, para o dia
1.º de agosto do presente anno unirem de louspo
do louspo louspo aunchyui e louspo deste inven-
tario, declarando em este louspo que não

D. 24000

mas podia se apresentar por que não se hoje
pouco fazer uma viagem que já estava pronta
para sair. de que ficarei satisfeito. Com
miza 29 de Junho de 1872

A Ex.^m de exphav

Meu nome Meu nome de Costa

D. 74

Certifico que intimei ao Visão o Sr. **Carlos José Nogueira**, para me dar
da vez de agosto do presente anno, por
ajustar esta como vivente de dois
da minha mulher Dona **Maria Rosa de**
Santa Nogueira, pelas minhas mãos e a
da casa de sua residência, com a
as seguintes **Brasão e Antonio Nogueira**,
Antonio Luis Nogueira, **Luis Antonio**
Nogueira, **José Carlos Nogueira** e Dona **Amé**
rica Augusto Nogueira, e por parte dos mais
minores **José**, e **Meu nome** o benedito
intime a **Edmundo Eduardo** e **Antonio**
leão, de que ficarei satisfeito. Comiza 31 de Ju
ho de 1872 A Ex.^m de exphav

Meu nome Meu nome de Costa

Juntados.

das vinte e duas dias da vez de Junho de
anno de mil e oitenta e oitenta e duas,
na minha cidade de Comiza, com a
Marta e junto a estes a parte de
Comiza **Carlos José Nogueira**, que já
adivante se seguem de que pare
para este termo de Comiza. Com
Meu nome de Costa, **Meu nome**
estando que por me sentia a
estando

8

Respondeo ad
interrogatorem.

W. de Bary

E. R. Mce



Carlos E. Negró.

8
Concordamos, Fomriga 31 de Julho de 1872
Fran^{co} Antonio Voga^{app}
Antonio Luis Vaguita
Luiz Antonio Vagueira
Jose Carlos Voga
America Augusta Voga

Acerto o laudado proposto Gomes, Bureau tal-
le do r. o laudado Geral int.
R^o 1/1000 Edmundo laud. J. Gomes

N. 116 Certifico que intimis ao capitão Antonio
Pedro da Silva, para no dia de amanhã
1.º de Agosto do corrente anno, pelas ma-
nhãs de dia comparecer em casa de
Bureau **Carlos José Vagueira**, para receber
o inventario e proceder as acatadas,
nos termos deste inventario de que fica
semita. Fomriga 31 de Julho de 1872
O P. M. de Fomriga

Manoel Vagueira laudado de laudado

Descriptão de Manoel Vagueira
de Fomriga de F. M. Bureau **Carlos José Vagueira**, laudado de
47a. o laudado, morador nesta cidade
O P. M. de Fomriga de laudado
= Fomriga =

juramento a a ² Interesante ante.

Proximino dia do mez de agosto do
 anno de mil e oitocentos e oitenta e duas,
 nella esta cidade de sa Famosa, da
 Camara do Rio Grande, Provincia do
 Estado do Rio Grande, em paga de mofado ou
 nante **ter los foy's Aguiar**, avendo se
 achado hospedado a elle o foy's Don
 Joao Baptista Rubello de Leao, foy's
 foy's Aguiar e de o foy's de
 me desta cidade de sa Famosa, avendo
 em Cariva de o foy's deste cargo foy's
 vindo, avendo ahy presente a foy's bar
 los foy's Aguiar, agora adito a foy's
 foy's de foy's foy's de foy's
 foy's e foy's em um livro delle em que por
 uma mofa direita, e foy's mofa que tem
 e foy's de foy's de foy's, de foy's
 a de foy's todos os bens do casal de foy's
 e foy's mofa Dona **Ellena foy's de**
foy's Aguiar, a dia meo em que o
 mesmo foy's, quantos foy's havia's foy's
 e foy's, que e foy's e foy's, se e foy's
 foy's e foy's de foy's em foy's, e que
 de foy's todos os bens em o foy's
 alguns, com a foy's de foy's e foy's
 de foy's de foy's que e foy's foy's. E foy's
 de foy's de foy's foy's com uma mofa
 direita de foy's que e foy's Dona
 Ellena foy's de foy's Aguiar, foy's
 nesta cidade no dia vinte e foy's de foy's
 de mil e oitocentos e oitenta e duas, com foy's

de mil voto entre a vontade e duvidar, em da muita
cidade de Formiga, da freguesia do Rio
Grande, Provincia de Minas Geraes, me-
ga de curado do Sumo **Carlos José da**
Aguiar, aonde se achou a illustre D. Antonio
João Baptista Rebelo da Cunha, Juiz da
mizéria e do arquipélago do Sumo da cidade
de Formiga, as 11 de em Fevereiro de an-
tepos fui vindo esendo a luz presente o be-
nito Juvenio Gomes Rodrigues da Silva,
e capitão e Anterior Pedro da Silva, a quem
ad. to Juiz the, de fôrça e juramento dos
Santos Evangelhos em um livro delles em
que por sua mão direita, thes em cartegua
que bem eficientemente serv. por de buona
des avatidades dos seus div. ados por a
finada D. Maria **Luiza de Almeida**
da, e aonde que foi com a Sumo **Carlos**
João Aguiar, com toda a verdade e cla-
reza e cumprimento das suas assignações com
apena de emendar em qual erro ou engano
que commetteram. Pellos seus bens e ad-
tu juramento affirm. commetteram a cum-
primento de bens e de suas restrictas respon-
sabilidades, de que para acentuar. Man-
dam o d. to Juiz lavrar o presente termo
em que assignarai. Em 11 de Fevereiro de
muito honra de vossa, Fevereiro de v. p. h. m.
e Sumos, que por acentuar a v. t. b. i. c. i. s.
bens.

A. de Casimiro.
Juvenio Gomes Roiz. do l.º
Antonio Pedro da Silva.

Descrição dos Bens do casal.

Do
No primeiro dia do mez de agosto do anno de
mil oitocentos e oitenta e cinco, sendo ante
lidade de Corrêa, da Comarca do Rio Gran
de, Provincia do Rio de Janeiro, em caza do
Mestre de Vinho inventariante a **Senhora**
doação **de** **Aguiar**, avide se achou a **Quantia**
de **aguiar**, e pelas **lucros** **em** **meio**,
e **aproveitadas** **guardadas** as **avaliações** **dos**
bens **do** **aguiar** **pela** **maneira** **e** **descrição**
seguinte:

Moedas.

Um **Trancolim** de ouro para a
legião, com **aguiar** de **dois** **avizes**, **avalia**
dos **aguiar** **em** **reis** **aviz**, **aguiar**
de **quatro** **avizes** **aviz**, **aguiar** **aviz**
aguiar **em** **reis** **aviz** **aguiar** **de** **quatro**
48000 **avizes** **aviz** **em** **reis**.

Um **aguiar** **de** **dois** **avizes** **aviz**
em, **com** **aguiar** **de** **dois** **avizes** **aviz**,
avalia **dos** **aguiar** **em** **reis** **aviz**,
28000, **aguiar** **de** **aviz** **em** **reis**.

Um **aguiar**
de **dois** **avizes** **aviz**, **com** **aguiar**
de **dois** **avizes** **aviz** **aviz** **aviz** **aviz** **aviz**
em **reis** **aviz** **aviz** **aviz**, **aguiar**
51625 **de** **aviz** **em** **reis** **aviz** **aviz** **aviz** **aviz**.

Um
Relógio **com** **aviz** **de** **prata**, **com** **aviz**,
avalia **dos** **aguiar** **de** **aviz** **em** **reis** **aviz**
25000, **em**.

Um **Relógio** **com** **aviz** **de** **prata** **em**.

8
Transporte que um sarran de de lauda eutro.
Mis Cirromistru ja' mado, avaliada pela
quantia de vinte mil reis.

1044625

204000

Dito para de eu
Hens egorfo de preta, incluzi vel cirne
euthos para eha, pegando tudo com duros
tes e granata e dros, vitores, avaliados a du
zentos e quarenta mil avistados, aguantia
de cinquenta e oito mil, e oitenta reis.

584080

Memor
Bacia de ferro batida para puz, avaliada pela
quantia de cinco mil reis.

- 54000

Memor Balance na
ua compra de futhos, avaliados pela quantia
de quatro mil reis.

44000

Memor Torna de puzos de ferro
de de oito libras para beira com dros
deis libras avaliados a duzentos e quarenta
mil alibres, aguantia de tres mil, e oitenta
tes e quarenta reis.

34840

Tres de sacos de lousa e
como Bacia, com os puzos de alprinto, qua
tro libras, avaliados a dois e oitenta mil a
libra, aguantia de trinta e oito mil, qua
tro e oitenta reis.

384400

Memor ellyza com gaveta,
que este na salle de j'onten, avaliada
pela quantia de dois mil reis.

104000

Memor ellyza
com uma gaveta, que este na salle de uji
tes, avaliados pela quantia de nove mil reis.

94000

Memor
miza peguina ordinaria, com gaveta, avaliada pe

524945

2524 945 Transporte que vem do mar da de landa retro.

34000 julaguantia de tres mil reis.

Meem ellyer

pequena de quatro e mais galenos de esmopri
minto, com gaceta, avaliada julaguantia

74000, de sete mil reis.

Meem ellyer de quatro gal

enos de esmopri minto com gaceta, avaliada

64000, julaguantia de dois mil reis.

Meem miga com

duas gacetas que está no quarto de doze mil

74000, avaliada julaguantia de sete mil reis.

Meem

me marguza formada de pe chinha, avia

184000, liada julaguantia de doze mil reis.

Meem

leatre ordinario com tabuletas, avaliadas

34000, julaguantia de tres mil reis.

Meem leatre

minto antigo, formado de taboas avaliada

64000, das julaguantia de dois mil reis.

Dans

leatre minto ordinario com tabuletas

avaliadas a dois mil e quinhentos reis

54000, cada um, aguentia de cinco mil reis.

Meem

leatre com areneças para costurados,

44000, avaliadas julaguantia de quatro mil reis.

Meem

leatre ordinario formado de esmoa, avaliada

de julaguantia de hum mil e quinhentos

14500, de reis.

Meem leatre ordinario que está no quarto

Umeste que um Samandru de lante luto. 313 4445
no quarto de dezasseis, avallado pela quan- 24500,
tia de deus mit egis e hentes reis.

Um an-
Muro pequeno misto vello, avallado por 84000
a quantia de seis mil reis.

Um armenio
grande ja' regado, avallado pela quan- 204000,
tia de vinte mil reis.

Um banco grande
com ferro que este no corredor da lanta, 44000,
avallado pela quantia de quatro mil
reis.

Dois Bancos pequenos, avallados 44000,
a deus mil reis cada um, aguantando de
quatro mil reis.

Um leão de grande de 84000,
Tr. orado, avallado pela quantia de ois-
to mil reis.

Um tambor de pathintar re- 94000,
thas, avallado a um mil egis e hentes
reis, cada um, aguantando de nove mil
reis.

Um leão de rethas de pathintar, av- 334000,
allado a tres mil reis cada uma, aguantando
de trinta e tres mil reis.

Seis vintes Corvos.

Um Corvo de nome Pedro, crinudo, col- 1:300 0000
tino, de vinte e duas annos de idade av-
allado pela quantia de hum cento e trinta
mil reis.

Um Corvo de nome Jesuanno
crinudo, e o lino, de idade de cinco e sete annos 1:699 945

1.699.945 Transporte que com o mandado de venda todos
anos, avaliados pela quantia de oito em
800.000, ter mil reis.

= Oitavo ass. =

Umma cavalle
grande quei mado, avaliada pela quantia de
80.000, setenta mil reis.

Umma cavalle cor de lora
tra, avaliada pela quantia de setenta
60.000 mil reis.

Umma Bosta ummelha mas carada
80.000, avaliada pela quantia de oitenta mil reis.

= Raiz. =

Umma murada de cego apmalhada, com
vidros eadas, estas entre lo'eddo, na Rua
do Paganis, esquina da Rua do Municipio
com seus fundos murados com agua,
dentes, e tri lancia, e outros q'uestos na
frente que secom de ch'p'jos, ch'v' d'm
do p'ra um lado com as cegas de Jaci
da l'usta Lima, e p'ra outro com a Rua
Municipal, e p'ra os fundos com as ce-
gas de Jaci e l'ustada g'ra t'p'je, avaliada

5.000.000, avaliada pela quantia de cinco centos de reis.
7.719.945

Continuacão das avaliações

Ora deus deus do dito my eanno e lugar dos
Termos setes, p'p'ntes am'com e m'hor d'm,
ter f'p'iz de l'p'ha'is, e os l'ustados ap-
p'rovedos os mesmos e m'hor d'm de
h'ntem os l'ustados am'com e m'hor d'm
nos trabalhos e m'hor d'm de
que p'ra e m'hor d'm p'ra este l'ustado de ap'p'ntes

de. Com Honoris Reverendo Carde de Corte, C. 7:719/145
 en sus de orig, barto e deventos, que por un
 vertice de tataria accorva.

Quedados actives.

Heum benedito que deve **Francisco Antonio da**
quero, a dois por cento ao anno, firmada
 a dois de Junho de mil osto centos e setenta
 e duas, por igual e por meio attor primario de
 Agosto de mil osto centos e setenta e duas,
 aquantia de nove centos quatro centos e cin-
 coenta e duas mil, dezentos e setenta e duas
 mil. 9:457/1222

Heum benedito que deve Manoel Joazez dos
 de Oliveira, firmada a dezasseis de Maio
 de mil osto centos e setenta e duas a juros de bom
 por cento ao anno a commo de de deis em deis
 meses, por igual e por meio attor primario de
 Agosto de mil osto centos e setenta e duas,
 aquantia de quatro centos nove centos
 e duas mil, nove centos e sessenta e hum
 mil. 4:902/951

Heum benedito que deve Manoel Joazez
 de Oliveira, firmada a vinte e duas de
 Dezembro de mil osto centos e setenta e duas,
 a juros de bom por cento ao anno a commo de
 de de anno a anno, resto de primeira
 a juros attor primario de Agosto de mil osto
 centos e setenta e duas, aquantia de tres centos
 dezentos e setenta e duas mil, deis centos
 e dezasseis mil. 3:262/616

Heum benedito que deve Antonio
 de Jesus da Silva Filho, firmada a
 de Fevereiro de mil osto centos e setenta e duas
 mil. 25:337/734

25.3371734 Transporte que cum damno de lenda etc.
e hum, apromis de hum por um annu custo
de prin cipal apromis contados, other primis de
elquto de mil osto centos e setenta e duas, a
quantia de hum cento nove centos vinte e seis
1.9284284 to mil, dugentos e oitenta e quatro reis.

Ummber.

dito que deve Francisco Vieira de Costa, a
primis de hum por um annu, firmada a carta
de hum de mil osto centos e setenta e hum,
costo de prin cipal apromis contados a the
primis de elquto de mil osto centos e setenta
e duas, aquantia de tres centos e cinco
te e quatro mil, este cento e vinte e duas
3.1944722 reis.

Umm beridito que deve Jaci Antonio de
Silva Ribeiro, firmada a primis de hum
de mil osto centos e setenta e apromis de hum
por um cento de annu, a consellado de
deu em sua mizer, custo de prin cipal e
fueros other primis de elquto de mil o
to centos e setenta e duas, aquantia de deu
centos e noventa e oito mil, cento e vinte
6984125 e cinco reis.

Umm beridito que deve Jaci
Mathias da Silva, firmada a duas de
elquto de mil osto centos e setenta e hum,
apromis de quinze por cento annu,
prin cipal e fueros other primis de elquto
de mil osto centos e setenta e duas,
aquantia de quin trez centos e setenta e cinco
5754000 mil reis.

Umm beridito que deve Antonio Jaci

31.733/865

Brasão de Armas que vem demandado de la de vossa. 31: 7334865
Yoré Ribeiro, firmada avante de tittim bon
de mil osto centos e setenta e hum, apertado
de hum por um avante principal e novo
contados a tittim principal de quatro de mil
osto centos e setenta e hum, apertado de
quatro centos e hum e hum mil, seis
centos e setenta e hum. 4424660

Uma brevidade que deve
seriamos Cair Campesano, agremiação de
homens por santo amor, firmados avógoe do
Dezembro de mil oito centos e setenta e um.
Neste de principal ympe e cantadas attia pri-
meiro de Agosto de mil oito centos e setenta
edues, aquentis de duzentos vinte eito
mil, trezentos e oventa edues seis.

228/392

to que deu fzerem os honrosos Titulos, e p.
mis de quinze por cento avos, dezo a o an
no, firmada a vinte e hum de Outubro
de mil oito centos e setenta, sendo de pime
pel e pimeiros contados attos pimeiros di
Ogosto de mil oito centos e setenta e duas,
aguantie de dezantos e vinte mil, quin bratos
e cincoenta reis.

Memor brevíssimo que deve a Moço
el Ribeiro de Silva, cento de grão e igual
e primeiro assento dos alhos primeiro de agosto de
mil e cento e cento e deus, a quatro de trinta
e deus mil, este assento e cinco e deus.

les dots que deux bus tiens à Paris, fin made
a dire de about de mit dots centos a centos a deux

32:6681227 Transporte que um demandu da lancha entre
edens, um de apromis de quinze por um an
my a quantia de cento e oitenta e oito mil, e
1884750 te centos e seisenta e seis.

Ulem boudito que
dus Adigomio Jari Juro da Silva Roderick
apromis de hum por cento anmy, firmado
a vinte e hum de Julho de mil oitenta e oito
e setenta e dois, e cento de hum e setenta e dois
atue primario de Agosto de mil oitenta e oito
e setenta e dois, a quantia de seisenta e tres
534264 mil dezentos e setenta e quatro reis.

Ulem boudito
te que dus Jari Juro da Silva, firmado
a vinte e tres de Julho de mil oitenta e oito e
setenta e dois, a quantia de hum por cento an
my, e com juros, e contados a treze primario
de Agosto de mil oitenta e oito e setenta e dois,
a quantia de sete centos e hum mil, a treze
7014864 centos e setenta e quatro reis.

Ulem boudito
que dus Jari Luis Borges, apromis de quinze
por cento an anmy, firmado a vinte e um
de Dezembro de mil oitenta e oito e setenta
e dois, e cento de hum e setenta e dois
primario e primario contados a treze primario
de Agosto de mil oitenta e oito e setenta e dois,
na forma do boudito, a quantia de sete cen
tos e quarenta e dois mil, e treze e setenta
7424365 e seis reis.

Ulem boudito que dus Francisco
Martins Pinheiro e Martins da Silva, firma
da a direita de Settem bre de mil oitenta e oito
e setenta e dois, a quantia de dois e setenta e dois
34:3544480

Transporte que son Sans arden de l'ordre de l'Etat. 34:2541460

Mayer, pour avoir apparemment de nouvelles mil
lions. - - - - - 904000.

Um senhora que deu fora' Estada de
Petro, firmada a quinze de Setembro
de mil e oitenta e oitenta e nove, resto de
principal e juros até ao primeiro de agosto
de mil e oitenta e oitenta e deves, agran-
tia de trinta e oitenta mil, quatrocentos e
oito e seis reis.

Nenhum bresão que deve ter
 algumas de abundância, resto de principal
 e garras até principal de agosto de mil
 oito centos e setenta e dois, firmado com qua-
 tro de farras de mil oito centos e setenta
 e hum, aquelles de setenta e nove mil,
 cento e setenta e seis. 794160

Usem leido que dize
João de Oliveira de Carvalho, firma de
a vinte e três de julho de mil e trezentos
e sessenta e dois, aguentas de cento e vinte
e seis mil, reis. 126/000

Usem questo que deve ser
quim fonealves teste, firmado a proximio
de agosto de mil e to cento e setenta
e ois, aquantia de creanta e ois mil
e ois - - - - - 984000

Meu credito que deve, Francisco Faria
Barbosa Brito, firmada a cinco de Maio
de mil oitocentos e setenta e duas, appan-
tia de cinco mil e tres mil, quatrocentos e cin-
cuenta reis.

Memoranda que dedit Jac. Barthelemy 34842/336

2994600 mis.

1084264 *Tr. vir.*

1831-44 equate Min.

904000, Rocha, aegreptie de novente mil lei.

35523/644

Francisco de Paula que um Oramento de lauda entre. 35.523/844
 centos e oitenta e duas, aguentas de cento e qua-
 tro mil, cento e oitenta e sete reis. 114+187

Usem credito
 que deve Francisco de Paula Pedro, de cento
 vinte e cinco mil e cem reis. 25+100

Usem credito
 que deve Antonio Constantino de lauda entre, res-
 to de juros, aguentas de doze mil e quinhentos
 reis. 12+500

Usem credito que deve Antonio
 de lauda entre, aguentas de vinte mil reis. 20+000

Usem
 credito que deve, Francisco Constantino de lauda entre, res-
 to de juros, e Antonio Pinto de lauda entre,
 firmados a vinte e cinco de setembro de
 de mil e oitenta e cinco e oitenta e seis, cento
 de juros e oitenta e seis, aguentas de oitenta e seis mil
 reis. 800+000

Usem credito que deve Francisco de lauda
 entre de lauda entre, firmados a vinte e seis de
 julho de oitenta e seis, de mil e oitenta e seis
 e oitenta e seis, aguentas de oitenta e seis mil e
 seis, aguentas de oitenta e seis mil e seis. 2'000+000

Usem
 credito que deve a Padre Lucas Constantino
 Constantino de Barros, firmados a onze de
 dezembro de mil e oitenta e seis e oitenta e sete
 e oitenta e sete, de mil e oitenta e sete, aguentas
 de oitenta e sete mil e oitenta e sete, cento e oitenta e
 sete. 62+800

Ague deve Antonio Francisco de lauda
 entre, firmados a vinte e seis de
 setembro, de mil e oitenta e seis, aguentas
 de oitenta e seis mil e oitenta e seis. 38.558/231

38:558/231 Transporte que vem demandado de lenda rito.

1.200 4000 aguentas de hum conto e dugentos mil reis.

Ague

duas Uenonias Uenonite leonia de lenda, eusta
de joia igual yonnis, aguentas de vinte

264553 hum mil, quinhentos e sessenta e tres, reis.

Ni

nhão em ante, em poder do mesmo Uenon

6004000 tui ante seis centos mil reis.

40:379/784

N. 34190, Encerramento.

Elvye no mesmo dia dans debito my como
elger rito de clarado facer este termo de
encerramento em que feto inventariante
fui dito que nada mais tinha a descobrir,
inventariante juntamente aos bens de
cafel inventariada, e proutestava deservir
quase que bens que por um tempo se
nhão ama noticia de bens de mas
no juramento que proutestou. Pelos bens
dos tam hum foi dito que um aduã
affiã e conforme uns com os outros
havio aviliados todos os bens proutestan-
tes este inventario, e que fagiar este de la-
reque de bens de juramento que
proutestou, e de tudo foy este termo em
que apigunã com offiã. Em Uenonias
Uenonite leonia de lenda, Cui sai de an-
phaor e aburintes, que por inventaria de i-
tatione anenno!

J. Baptista R. de Campos.

Carlos Jose Negro.
Antonio Pedro da Silva.
Juvenio Gomes Roiz. do S.º

Junta de.

12

15
M^o Sr^o Luiz de orphaos

Dis Carlos José Mogr^o no Inventario feito
por falecimento de sua m^{re} D. Maria Lu
iza Mogr^o q^a hoje fazem oito dias q^a esta
concluido o respectivo Inventario sem q^{ue}
de de andam^{do} ao m^o e alem disso tendo
alguns dos her^{do} de Augmentarem-se p^a fora
do termo. enão sendo isto conveniente sem
q^{ue} estigão findas as parti-lhas p^a isso
sem requerer a H^a de digno m^o q^a o ter.
respectivo em continente de andam^{do} ao
Procur^{or}, seguindo-se as formalid^{es} legais

J. aos autos, como
requer. Formiga
De agosto de 1872.

A. De Campos. P. a H^a de digno di-
ferir na forma pedi-
da, juntando-se esta

E. N. M^o



Carlos José Mogr^o

Candonga,

Plus nous diés de song de agosto de amen
de mit vito centos e centos e duas, em del
mista li dade de Candonga, com um ban
terio, faze os puzentes auctos e vultos,
av elles tipos de auctos Joze Baptista
Rabello de learrjos, Joz e thum e pal de
de pthas de learrjos de li dade de Candonga
ga; de que paza e vultos faze e vultos
mo de candonga. Em thum e vultos
thum e vultos de learrjos, e vultos
de pthas e thum e vultos, que paza
de vultos de learrjos e vultos.

g.

Vista ao C. Gal. Farniga,
9 de agosto de 1812.

R. De Candonga.

Dado.

Elgo no mesmo dia, my e amos e vultos de learrjos
e vultos, e um um vultos e vultos de learrjos
e vultos e vultos de learrjos e vultos, de que paza
e vultos faze e vultos de learrjos. Em thum e vultos
thum e vultos de learrjos, e vultos de pthas e
thum e vultos, que paza e vultos de learrjos e vultos.

De Vista.

Elgo no mesmo dia, my e amos, e vultos de learrjos
e vultos, e um um vultos, faze os puzen
tes auctos e vultos de learrjos Joze Baptista
Rabello de learrjos e vultos de learrjos e vultos
de learrjos; de que paza e vultos faze e vultos
mo de vista. Em thum e vultos thum e vultos de learrjos

de Baybaco da Terra desta cidade de Fomiga,
que, de que para constar, pois este termo
de cartear. Eu Manoel Vilelmo de
leita, Curador de Baybaco e Alvarado, que
por escritura de tabeas assento.

dy.^{us}

Proceda-se as parti-
das e em virtude das
das partes e do C. Gal
Forniga, de agosto
de 1872.

A. de Lencastre.

Docto.

Elas duas dias do mês de agosto do
ano, sendo nesta cidade de Fomiga,
em um meu cartório, me foi entre
que os prazos antes com o cartório
impror, de que para constar, pois este
termo de docto. Eu Manoel Vilelmo de
leita, Curador de Baybaco e Alvarado,
que por escritura de tabeas assento.

B. 7/6

Carteiras que entraram na venda e Fomiga
também e todos os seus filhos, e fi-
das maiores de dez e quatorze annos,
e os menores e curados fôr. Interina
Carta de venda e constancia da leilada
a 4 v. para verem por quem as parti-
das ante a tal de que prazos de
docto. Forniga, de agosto de 1872.

de 1872

Alm. de orphão

Memoria Hermita termo da Costa
Juntado.

Atos de dez dias do miz de Agosto de mil oit
centos e setenta e cinco, em da Costa da
de da Formiga, e em um Cartorio
para juntado antes unta em a gati
sai do Monte Carlos José e
gaurá, que é aqui adiante e se
guem; de que para comter facer es
te termo de juntado. Eu Hermita
Hermita termo da Costa, Escrivão
de orphãos e hereditas, que por
Luzia de Fátima de Almeida.

R.



Memo. Lr. D. João de Azevedo

Diz Carlos José Nogueira, que f. fallecimen-
to de sua mulher D. Maria Luiza de Lima No-
gueira, tendo de se proceder os respectivos parti-
thas, vem o Supl. requerer a V. S. se digue man-
dar os respectivos partidores procederem pela
forma seguinte: Dar aos **são filhos** do Supl.
para seus pagamentos o melhor e mais
do monte, que é as casas em que mora
o Supl. na Rua do Rosário; dar também em
pagamentos ao Supl. e aos filhos com a di-
vida igualdade a dívida de Antonio Fran-
cisco de Oliveira Lobrinho nos rados em
Patrocínio, e uma assim a dívida de Antonio
José Amores da Silva Filho, o que feito entender o pa-
gamento dos herdeiros Francisco Antonio e O-
gueira com sua propria dívida, e o resto
della ser partilhado com igual parte pe-
los Supl. e herdeiros, dar uma parte em pa-
gamento aos herdeiros Antonio, e o que faltar
para completar o pagamento dos herdeiros
Antonio e Luis seja completo com a di-
vida de Francisco de Mattos Carvalho, e o que
faltar para completar o pagamento dos me-
mores seja completo com as dividas
de Manoel Gonçalves de Oliveira, e Francisco
Vicente da Costa. E Todos estes pedidos o Supl.
f. os faz f. que é o melhor partido
f. os herdeiros, e quanto as dividas que
se pedem para entender os pagamentos

nas as dos melhores devedores do casal,
e todos os mais bens e dividas segas entre
dadas a uniao do sup^t.

O sup^t. julgando que o rendimento e de
toda a justica espera que P. L. deperi-
ral favoravelmente ouvindo os interessa-
dos os Curadores Geral G. parte dos me-
nores.

P. L. L. se dignue dispo-
zir na forma pedi-
da, e em tudo - e esta
com o que

Respondas os inte-
ressados e o b. G. e o lte.

Formiga, 12 de agosto
de 1872.

R. de Campos. L. R. de L.



Carlos José Nogueira

Concordado

João Antonio Nogueira

Antonio Luis Nogueira

Luis Antonio Nogueira

João Carlos Nogueira

Therica Augusta Nogueira

de 1872 Concordo com os m^{os} respondentes interessados, no
um requerido

O Curador Geral
e de L. de L.



Em vista de accordo dos inte-
 ressados e do Co. G. J. junto a
 vista aos autos, e attendendo a
 partilha ao requerido. For
 feita, 12 de Agosto de 1842.
 R. de Campos.

R

Partilha.

Em dezessete dias do mez de agosto do
anno de mil cento e setenta e duas,
neste nobre cidade de Formiga, em au-
za da residencia do Illustrissimo Doutor
João Baptista Rebelo de Campos, Juiz de
Criminaes da Comarca desta cidade de For-
miga, avendo em seu ual de archivar este
curso foi virer com os Partidores a
Comte Juvenal Gomes Rodrigues da Sil-
va, e Augustu Gomes Rodrigues Camarao,
por estes foi ali apparentada ao mesmo
Juiz a Partilha dos bens do casal da fi-
mada Dona **Elciana Louisa de Lima** e
guirao, que elle Juiz lhes mandara fazer, de
terminando afazmo, tiradas as deus das
que nellas pudesse haver conformes a de-
terminação que lhes deu, a humepe por
bem julgar por ventura de pois de exa-
minada e assignada pela dito Juiz e Parti-
dores; e como fosse achado conforme
a determinação que lhes avia dado, man-
dou adito Juiz, fazer este auto, juntan-
do se a Partilha que elle com os Parti-
dores assignou, e he' na forma seguinte.

Ocho

rao elle Juiz e Partidores impuotorem todos, Elcanta Mon-
te e bens descritos neste Inventario, na
quantia de quarenta e cinco, trezentos e ce-
nto e nove mil, e setenta e oito e qua-
tro reis.

Ochoarai mais que neste quantia tira se
para leustas do Inventario, e Partilhas, aque-
las

40: 379+784

de dezentos e cincoenta mil reis.

est^{as} 2504000

Dequas se
se faz pagamento de maneira e forma
seguinte:

Nos seis centos mil reis em di-
nhairo, em poder do El-Rei e do Tesoureiro
de, a quantia de dezentos e cincoenta
mil reis.

2504000

E por esta forma se fez pagamento entre
as quantias do Inventario e do Tesouro deste
Rei, na importância de dezentos e cinco-
enta mil reis, na forma da determina-
ção do Rei, que mandou lavrar este
termo de encerramento, em que se põem
com as debidas Partidas. Em Vitoria
do Rio de Janeiro de vinte e cinco dias
do mez de Junho, que por este
testamento se encerra.

R. de Caspary.

Juvenio Gomes Reis. do R.

Augusto Gomes Reis. Camar.

Pagamento feito a amparo da União e Pagamento feito a ampa-
ro da União de Carlos José de Aguiar, da qual se deu União Com-
tra de vinte e cinco, e a parte e quatro Carlos José de Aguiar.
mil, oito centos noventa e cinco reis. da qual se deu

Da 20:0644892

qual se faz pagamento de maneira e for-
ma seguinte:

Nos seis centos de nome Ca-
sa, em nome, e de vinte e cinco an-
nos, a quantia de dezentos e cincoenta
e trinta mil reis.

1:3004000

Nos seis centos de nome Casa

1:300.000, Transporte que vem de mandado de laudatito.
Germano, criado, cativo, de cincoenta
anos, avaliada pela quantia de oitenta
800.000, treze mil reis.

Um Relógio com caixa de pra
ta, em bom uso, avaliada pela quantia de
25.000, de vinte e cinco mil reis.

Um Relógio de cas
sa de prata, Meio cronometro, avaliada
20.000, de vinte mil reis.

Este pa
reço de cutelheres e garfos de prata, incluindo
cinco cutelheres para chá, com ojez de
dozentes e quarenta e duas colheres, avaliada
das aduntes egerantes reis avistados,
aguarda de cincoenta e oito mil e oitenta
58.080 treze mil reis.

Um Transele de ouro para Relo
gio, com ojez de doze colheres, avaliada
das a quatro mil reis avistados, aguar
48.000, de quarenta e oito mil reis.

Um
Gondella de ouro, com ojez de dois e
meio colheres, avaliada a quatro mil reis avistados,
28.000, de vinte e oito mil reis.

Um
uma Gondella de ouro, com ojez de dois e
ojez de dois colheres e quatro, avaliada
das a dois mil e quinhentos reis avistados,
aguarda de cinco mil e dois e oitenta e vinte
5.625 e cinco mil reis.

Um cavello grande, guisado,
80.000 avaliada pela quantia de oitenta mil reis.
2.362.4705

Transporte que vem demandar de lauda etc.

2:3624705

Uzum suavel, cur de lauda, avaliada por
se quantia de de pinto mil reis.

604000,

Uzum Baisa,
de cobra, e humra Baisa, com os puzos de
de pinto iguato libras, avaliados a de
centos reis alibea, aguentas de trinta
co. tu mil, iguato centos reis.

384400,

Uzum Baisa
de ferro testada, avaliada pela quantia de
cinco mil reis.

54000,

Uzum Balancia nova com
curva de folha, avaliada pela quantia de
quatro mil reis.

94000,

Uzum Baisa de puzos de ferro
de oito libras para balsa, com dez e mais
libras, avaliados a duzentos e quarenta
reis alibea, aguentas de trinta mil e oito
centos e quarenta reis.

34840,

Uzum Eliza com
gaveta, na sala de jantar, avaliada
pela quantia de dois mil reis.

104000,

Uzum a Eliza
za com gaveta na sala de jantar, avaliada
de pela quantia de nove mil reis.

94000,

Uzum a Eliza
Eliza pequena com gaveta ordinaria, ava-
liada pela quantia de trinta mil reis.

34000,

Uzum a Eliza
Eliza com gaveta, pequena, de quatro e mais
palmos de comprimento, avaliada pela
quantia de sete mil reis.

74000,

Uzum Eliza com

2:5024945

2:5024945 Transporte que vem da cidade de Lameira do Sul.
Com gavetas, com quatro poleiros de couro
primante, avaliados pela quantia de seis mil
8000, reis.

Um colcho com duas gavetas, muleta
de dormir, avaliados pela quantia de
74000, sete mil reis.

Um colcho de madeira de
pauzinhos, avaliados pela quantia de
184000, oitenta mil reis.

Um teatro ordinario, com
baleas, avaliados pela quantia de tres mil
34000, treze mil.

Um teatro de madeira, com
antiga, avaliados pela quantia de seis mil
64000, seis mil.

Dois teatros de madeira, de
tres mil e ordinarios com baleas, e
avaliados a dois mil e quinhentos reis
54000, doze mil, a quantia de cinco mil reis.

Um
teatro com armario para cortinas,
44000, avaliados pela quantia de quatro mil reis.

Um
teatro ordinario de madeira, avaliados
de pela quantia de um mil e quinhentos
14500, treze mil.

Um teatro ordinario muleta de
avaliados pela quantia de dois mil e quinhentos
24500, doze mil.

Um chromio pequeno muleta de
64000, doze mil, avaliados pela quantia de seis mil reis.

Um

John Wm Jeff Honorio Honneth & Co Sons
Foraniga 19 de junho 1872
Am^o H.

Quinto veni 05^o a Carta adigando f^o
se proceder a Partisha cargo na Carr grosso
des em coctas f^o m^o f^o parte a Setio no coctas
Bonto e em coctas f^o a carta os tres Pais e 2 dellas
jo vendi f^o pagar os merma carta adin com
o cavallo tambem jo amesmo fin, e oque
expere,

Seu Am^o Orey 6^o
Alaide e Brani do barto Gon tyo
geri Theodore Gon tyo

Delm^o Sm. de Fil

Honorario Hermito Cass da Costa

PP

Lermiga

M^{ro} D. Francisco da Costa Gontijo

Em carta intima a V^{sa} que se viu provido os
partidos no Inventario da fazenda D. m.
Guimaraes de Sacerdos, devendo assignar no
fim desta, esta me deu remettida ff. m. q. u
vms. Nos ff. a v. s.

Comigo 31 de Maio de
1872 - os partidos ff. tot. comy chifrecho de l^{ra}.
O Esc. de ophav.

Manoel Clemente Leiria da Costa

Amigo e Fran. do bar to Gontijo
Jon. Tho. dos Gontijo

Transporte que tem demandado de lancha vitor.

2:5611945

Um armario grande mais agado, avabin
da pelagueria de vinte mil reis.

204000,

Um Banco

grande, com ferra, na bordada da balda,
avabin da pelagueria de quarenta mil reis.

44000,

Dois

Bancos pequenos iguais, avabin de cada um
mil reis cada um, avabin de quarenta mil
reis.

44000,

Um leiraço grande muito de trivado
avabin da pelagueria de oito mil reis.

94000,

Dois

Tanbantes de pithinhos velhos, avabin de
cada um quarenta mil reis cada um, avabin
de nove mil reis.

94000,

Dois leiraços de per
thinhos velhos, avabin de cada um
mil reis, avabin de trinta e tres mil
reis.

334000,

Os nove centos, quatro centos e cin
centa e duas mil, dezentos e vinte e duas
mil, que deve por credito ao meu filho e her
deiro, Francisco Antonio e Joze, avabin
mil de dois por cento ao anno, firmada
a dois de Junho de mil e oitenta e oitenta
e oitenta de principal e oitenta e oitenta
e oitenta de agosto de mil e oitenta e oitenta
e oitenta e duas, avabin de tres centos e oitenta
e oitenta e duas mil, dezentos e vinte
e duas mil e oitenta e duas mil, dezentos e vinte
e duas mil e oitenta e duas mil.

3:8821324 1/2

Os nove centos e dezentos mil
reis, que deve por credito, Antonio Francisco do

6:5224266 1/2

8:5224266=12
Examposte que um Sumando da lauda entre.
Antonio Francisco da Oliveira Sobrinho, mora-
dor na cidade de Patrocinio, aquantia de seis
6000000 entre mil reis

Os hum cento nove centos
vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro
reis, que deve por credito, a legados Antonio
João Soares da Silva Filho, agremio de hum
por um, firmada a primis do tesouro de mil
e oitenta e oitenta e hum, de principal e pre-
mios contados atre primis de Agosto de
mil oitenta e oitenta e deus, aquantia de
nove centos e oitenta e quatro mil, cento e quatro
9641142 entre deus reis.

Os tres centos, duzentos e
oitenta e deus mil, seis centos e oitenta e seis
reis, que deve por credito a Manoel Francisco da Silva
Filho, firmada a vinte e deus de Agosto
de mil oitenta e oitenta e deus, e
primis de hum por cento ao mez capita-
lizado de anno a anno, de principal e pre-
mios contados atre primis de Agosto
de mil oitenta e oitenta e deus, aquantia
de deus centos e oitenta e seis mil, seis cen-
tos e oitenta e quatro mil e oitenta e seis mil.
2:5004674 1/2

Que deve
Francisco da Silva da Costa, por annueta fir-
mada a oitenta de Junho de mil oitenta e oitenta
e oitenta e hum, de principal e pre-
mios contados atre primis de Agosto
de mil oitenta e oitenta e deus, aquan-
tia de tres centos, cento e oitenta e quatro
mil, sete centos e oitenta e deus reis.

3:1944722
137814805

Transporte que vem saindo da lenda etc.

13.781.805

Oque deve por credito Joao Antonio da Silva
Ribeiro, firmado a primeira de julho de mil
oitos e setenta, a penhora de quinze por
cento ao anno, a remessa de dois, em dois
mezes, resto de principal e juros, contados
atue primeira de agosto de mil oitos e setenta e
setenta e cinco, a quantia de seis e setenta e
nove mil, cento e sessenta e cinco reis.

698.125

Oque

deve por credito Joao Mathias da Silva,
firmado a duas de agosto de mil oitos e setenta
e setenta e cinco, a penhora de quinze por cento
ao anno, de principal e juros contados atue
primeira de agosto de mil oitos e setenta e
setenta e cinco, a quantia de quinhentos e setenta e
cinco mil reis.

575.000

Oque deve por credito Antonio
Joao Ribeiro, firmado a onze de setembro de
mil oitos e setenta e cinco, a penhora de
hum por cento ao anno Principal e juros conta-
dos atue primeira de agosto de mil oitos e
setenta e cinco, a quantia de quarenta e
seis e quarenta e cinco mil, seis e setenta e
nove mil.

442.660

Oque deve por credito Severino
Cahim Pampolana, firmado a onze de
setembro de mil oitos e setenta e cinco,
resto de principal e juros, contados atue
primeira de agosto de mil oitos e setenta
e setenta e cinco, a quantia de quarenta e
dois e oito mil, trezentos e noventa e
nove mil.

228.392

15.725.982

15:7254982 Transporte que deu sumando da lauda 4to.
Ague deu por credito Joze Maria Gomes
Pereira, firmado a vinte e hum de outubro
de mil oitocentos e setenta, e quatro de quinhenta
e por conta do mesmo, resto da principal
e primos contados atre primos de Agosto
de mil oitocentos e setenta e duas,
aguantar de quinhentos e trinta mil, qui
2304550 nhentos e cincoenta reis.

Ague deu Manoel
de Ribeiro da Silva, por credito, resto de quinhenta
e primos contados atre primos de
Agosto de mil oitocentos e setenta e duas,
aguantar de trinta e duas mil, este em
324750 tos e cincoenta reis.

Ague deu por credito
Baptista e Simão, firmado a vinte e hum de
Outubro de mil oitocentos e setenta e duas,
de quinhenta por conta do mesmo de quinhenta
e primos contados atre primos de Agosto
de mil oitocentos e setenta e duas, aguan-
tia de cento e cinquenta e oito mil, este
1884750 Centos e cincoenta reis.

Ague deu por credito
Teodiziano Joze Luis de Silva Rodarte, fir-
mado a vinte e hum de julho de mil oitocentos
e setenta e hum, resto da principal
e primos contados atre primos de Agosto
de mil oitocentos e setenta e duas, aguantar
de cincoenta e tres mil, de quinhentos e cinquenta
534264 e quatro reis.

Ague deu por credito Joze
Garcia Pereira, firmado a vinte e tres
16:2314296

Transponte que deu demandado de banda certa.
 de Yellu de mil oitenta e cinquenta
 reais, aguentando de hum por cento ao ano do
 principal e juros e contados atthe primeiro
 de Agosto de mil oitenta e cinquenta
 reais, aguentando de sete e cinquenta e hum mil,
 oitenta e cinquenta e quatro reis.

16:2318296

761864

Leque deu
 por credito Yui' Luis Braga, firmada
 vinte e hum de Dezembro de mil oitenta e
 cinco, aguentando de quinze por cento
 ao ano, visto de principal e juros con-
 tados atthe primeiro de Agosto de mil
 oitenta e cinquenta e hum, aguentando
 de sete e cinquenta e hum mil, tre-
 zentos e cinquenta e cinco reis.

7424365

Leque deu por
 credito Francisco Martins da Silva, fir-
 mada a doze de Setembro de mil oi-
 to e cinquenta e nove, aguentando
 de seis e meio por cento ao ano, aguen-
 tando de noventa e cinco mil.

904000

Leque deu por Cre-
 dito Yui' Estella da Silva, firmada
 a primeiro de Setembro de mil oitenta e
 cinco, aguentando de quinze por cento
 ao ano, visto de principal e juros
 contados atthe primeiro
 de Agosto de mil oitenta e cinquenta
 e hum, aguentando de trinta e oito
 mil, quatro e cinquenta e dois reis.

384466

Leque
 deu por credito Yui' Francisco de Mendon-
 ca, firmada a quatro de Janeiro de mil oi-

17:8034991

17:803/991 Transporte que Rem. Sumando de lenda lenda,
vinte e cinco e setenta e hum, resto de primei
pal equinias cortados attos primarios de
Agosto de mil oitocentos e setenta e duas,
aguantia de setenta e nove mil, cento
79#164, resposta Reis.

Aque duas por credito Joaquim
Antonio de Carvalho, firmada a vinte
e tres de Julho de mil oitocentos e seten
ta e duas, aguantia de cento e vinte
126#000 Reis mil Reis.

Aque duas por credito Joao
Guimaraes Costa, firmada a primei
ra de Agosto de mil oitocentos e seten
ta e duas, aguantia de noventa e oito
98#000 mil Reis.

Aque duas por credito Francisco
Simao Barbosa Brito, firmada a cin
coda e trais de mil oitocentos e setenta
e duas, aguantia de cem e setenta e seis
56#250 mil, cinquenta e seis e setenta Reis.

Aque duas
por credito Joao de Aguiar, firmada
a tres de Setembro de mil oitocentos
e setenta, aguantia de cinquenta e nove
299#000 e nove mil, e seis e setenta Reis.

Aque
duas por credito Joao de Aguiar, firmada
a vinte e tres de Novembro de mil
oitocentos e setenta e hum, aguantia de
hum por cento e annos primarios e primos
cortados attos primarios de Agosto de mil

Transporte que vem de mandado da Junta do
de mil oitocentos e setenta e cinco, a quantia de
cento e oito mil, dezentos e setenta e quatro
reis.

18:483#001

108#264

Aque deve por credito Joao Antonio da
Silva Brito, firmada a cargo de Marcos de
mil oitocentos e setenta e cinco, a quantia de
quinze por cento avanco, capitaliza
do de sua casa de negocio, principal e ju
ras contados a tres por cento de Agosto
de mil oitocentos e setenta e cinco, a
quantia de cento e oitenta e tres mil,
quatro centos e quarenta e quatro reis.

183#444

Aque deve por credito Evaristo da Mota da Pa
cha, firmada a vista de Marcos de
de mil oitocentos e setenta e cinco, a
quantia de noventa mil reis.

90#000,

Aque deve por credito, Antonio da Costa Junior e
Marcos, firmada a cargo de Junior,
de mil oitocentos e setenta e cinco, a quantia de
oito por cento avanco, de principal e ju
ras contados a tres por cento de Agosto
de mil oitocentos e setenta e cinco, a
quantia de cento e quarenta e tres mil,
cento e oitenta e sete reis.

114#187

Aque deve por credito, Francisco Ferreira da Silva, vista de
hum credito, a quantia de vinte e cinco
mil e cem reis.

25#100,

Aque deve por com Credito e Auto

18:983#996

18:983/996 Transporte que um Samando de Lenda certo.
Antonio Castano de Carvalho, certo de
juizo da quantia de doze mil e quinhentos
124500, reis.

Ague deu por um bilhete, Antonio
Felix de Silva, aquantia de vinte mil
204000, reis.

Ague deu por credito, Jose Castano de
Silva Guimaraes, e Antonio Pinto de
Albuquerque, firmados a vinte e cinco de
julho de mil e oitocentos e setenta e hum,
800400, aquantia de oitocentos mil reis.

Ague deu por
Credito Pernambuco Lucas Antonio de
Albuquerque, firmados a onze de
julho de mil e oitocentos e setenta e hum,
de certo de hum e oitocentos e setenta e hum,
624300, ta e dois mil, certo e oitocentos reis.

Ague de
de por credito, certo de quinhentos e sessenta e
seis mil e oitocentos e setenta e hum, aquantia de
vinte e hum mil, quinhentos
254553 e cincoenta e tres reis.

Os dois e oitocentos mil reis,
em dinheiro, que existe em de pratar a
quantia de cento e oitocentos e setenta e
quatro mil, e quinhentos e tres reis.

1644043
20:064892

Samma este por
quantia de hum e oitocentos e setenta e hum
e oitocentos, de sua meada, na quantia
de vinte e oitocentos, e oitocentos e setenta e
quatro mil, e oitocentos e setenta e hum reis.

Eparista

Por esta primeira humilhação elle Juiz e Parti
dona este pagamento por fôrta e cabado,
na forma de determinação do Juiz que man
dou levar o presente termo de encerra
ta ungue apizaca com os subditos Par
tidores. Em Veneçia Veneçia bon
na de testa, Comissão de apizaca. A
rentes, que por vontade de talheira os
envio.

Al. De Caspim.
Juvenio Gomes Roiz do Silva
Augusto Gomes Prez. Camara

Pagamento feito ao herdeiro Francisco e ao Pagam^{to} feito au
tento Nogueira, de sua legitima materna, herde^{do} Fran^{co} e N^o
daquestas de dois centos e quinhentos e oit^o N^o, ^{da g^a de d^o de}
ta mil, em ta souja sua mais.

2.508 111 1/2

Dagual u^o
pey pagamento da memoria e forma segun
te:

O vendedor de huma morada de casas apro
vada, em chancela, esta nesta cidade
na Rua do Rocio, esquina da Rua Ma
nicipal, com seus fundos, miradlos
com agua dentro, e trivaria, e duas
quartos de frente que serve de despiza,
dividindo por um lado com as casas de
João da Costa Lima, e por outro lado com
adita Rua Municipal, e por fundos
com as casas de João Theodoro Gonzaga,
avistado em cinco e oit^o de mil, aquo
de dois centos vinte e cinco mil reis.

625 fover,

Em hum

625700 Transporte que com somando da lauda retro.

Com hum cento e quarenta mil e quinhentos e
trenta e quatro reis, que deu Antonio Jaci
Soares da Silva Filho, por credito firmado
a primeiro de Fevereiro de mil e oitenta e
setenta e hum, a hum por cento ao mes, con
tudo a primeiro de Agosto de hum e hum
cento e quarenta mil reis que deu por emi
ta Antonio Francisco de Oliveira Sobri
nho, morador em Patrocinio, a quantia

75700 de cento e cinco mil reis.

Com hum cento nove

centos vinte e oito mil, e quinhentos e oitenta e
agrados reis, que deu Antonio Jaci Soares
da Silva Filho, por credito firmado a pri
meiro de Fevereiro de mil e oitenta e seten
ta e hum, a hum por cento ao mes, e cento
do oitavo primeiro de Agosto de mil e oitenta e
setenta e hum, a quantia de cento e

1204573 vinte mil, quinhentos e vinte e tres reis.

Nos

nos cento e quatro e oitenta e cinco
mil, e quinhentos e oitenta e cinco reis que deu
a nosse herdeiros Francisco Antonio e Agui
ra, por credito firmado a dois de Julho
de mil e oitenta e setenta e cinco, de que se pagou
aos cento e oitavo primeiro de Agosto de mil
e oitenta e setenta e cinco, a quantia de hum
cento e dois e oitenta e sete mil, quinhentos

1:6371588 e os cento e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco reis emir.

2:5081111

Sommo este pagamento

ficto ao herdeiro Francisco Antonio e Agui
ra de sua legitima metrua, na quantia de dois

Pagamento que um Sargento de Lande recebe.
 Noventa e duas contos quinzentos
 e oitenta mil, cento e noventa e seis mil e oitenta.

E por esta
 forma havendo este Juiz Particular, este
 pagamento por feito e recebido, na forma
 da determinação do Juiz que mandou a
 dar e pagar este termo de execução e termo
 que assignou com os subscritos Partes
 dadas. Eu Manoel Clemente Comissário
 do Juiz, Escrivão de oydor e presentes
 que por escritura de testificação os escrevi.

H. De Casimiro.
 Juiz de Paz
 Augusto Gomes dos Reis Comissário

Pagamento feito a herdeiros e herdeiras do Sargento João
 Rodrigues, de sua legítima herança, no valor de oitenta e duas
 contos quinzentos e oitenta mil, cento e noventa e seis mil e oitenta.

Pagamento de 2:5084111 7/8

por pagamento da mesma e financia
 gente:

Novelto de terra murada de casas
 apertadas, e em cada uma das partes
 da Rua do Regimento, esquina da Rua
 Municipal com os seus fundos murados
 com uma porta, estivar, e duas quan-
 tas na frente que mede de dezasseis, dois
 dedos por uma lado com as casas de
 João da Costa Lima, e por outro lado
 com a mesma Rua Municipal, e pelas
 fundas com as casas de João Theodoros e

Justiço, averbiada em cinco centos de reis,
aguantia de seis centos vinte e cinco
625000 mil reis.

Na valor de hum cento e oitenta e
mil reis, que deve, Antonio Francisco de Oli
veira Subrinho morador no Patrocínio,
750000, aguantia de setenta e cinco mil reis.

Na
valor de hum cento nove centos e vinte
e oito mil duzentos e oitenta e quatro reis, que
deve, a Antonio José Soares da Silva Fidalgo
por em credito firmada a primeira do
valor de mil oitenta e setenta e hum
e hum por cento avoz) conta da atrepi
mino de agosto de mil oitenta e seten
ta e dois, aguantia de cento e vinte
1204517 mil, quinientos e oitenta e seis.

Na nove cen
tos, quatro centos e cincoenta e dois mil,
duzentos vinte e dois reis que deve, a
Bordado Francisco Antonio e Aguiar,
por credito firmada a chis de julho de
mil oitenta e setenta e dois de principal
e juros contados atre primeiro de agosto
de mil oitenta e setenta e dois, aguan
tia de quinientos e cincoenta e quatro mil,
554616 seis centos e oitenta e seis.

Em dois centos
e dois que deve, Francisco de Mattos Leiva
da, firmada a vinte e seis de junho de
mil oitenta e setenta e dois, aguantia de
dois, e quatro mil, aguantia de hum
cento, e cincoenta e dois mil, nove centos,

Transporte que uma demanda de renda sobre
contos e setenta e oito mil e seis.

1:3754133

1:0524778-1/2

Ulcuma Bosta

assimethe mais e a da, avaliada pela quantidade
de oitenta mil reis.

804000
2:5084111-1/2

Summa este pagamento
feito ao herdeiro Antonio Luis Moquin,
de sua legitima Materna, em quantia
de dois contos, quinhentos e oitenta mil,
cento e oze mil e seis.

E por esta forma
haverão os juiz e partidores este paga-
mento por feito e recebido, na forma
da determinação do juiz, que mandam
haver o pagamento termo de encerramento
em que assignarem com os sobreditos par-
tidores. Eu Leonor Hermite Leon
me da corte, Penion de asyphas e
Aurantes, que por inuenteia de deti-
cia a mesma.

J. de Campos
Juvenio Gomes Roiz. do Silva
Augusto Gomes Roiz. Camara

Pagamento feito ao herdeiro Luis Antonio Bagan^{to} feito ao
Moquina, de sua legitima Materna, herdeiro Luis Ant.
da quantia de dois contos, quinhentos e oitenta mil, e oze mil e seis.

2:5084111-1/2

Idagual

se fez o pagamento da mesma e forma
seguinte:

Quanto de forma marcada de legas,
apostada, e encobrida, e esta notabilidade

6257000 acres mit Wein.

754000 co mit him.

1201517 quinientos edg. e. te. r. a. n.

8204517

Transporte que vem demandado de lauro catro.
vinte centos e setenta e duas, de quins e igua
e quins cantados a the apenhuir de apor
to de mil oito centos e setenta e duas,
aguantia de quins e hntos e em e mto
quatro mil, sus cantos e de quins reis.
E os

3201517

• 5541616

duos centos de reis, que deu Francisco
de Mattos Lealvalho, por ardi tu
firmada a vinte e dois de junho de
mil oito centos e setenta e duas, apor
to de duos e quatro mil e quins, aguantia
de nove centos e quarenta e sete mil,
e vinte e hum reis emreis.

947160264

E os sus cen
tos mil reis, em clintuio em poder de
Quinn. Inveniente ante a summa bar
los Joa' e Aguiar, aguantia de cento
e setenta e cinco mil, nove centos e em
conta este reis.

1851957
2:5081111 1/2

Summa apogamento fista
de herdeiro Luis e Antonio e Aguiar, de
duo legittima meterna, na quan
tia de duos centos quins e hntos
e oito mil, cento e onze reis emreis.

E por
esta forma hummiao de quins e Parti
duos este pagamento por far tu
recebado na forma da de ter
Mineris de quins, que mandou
lavar apozquite trave de encen
ramento, em que apogamento cam os
e hntos Partidors. Em Leonorio

Mononê Hevenisto scaria da leste, Caricant
de asphavos e Anuncios, que por seram
tia virtutia vezavos.

A. De Campos.
Juvenio Gomes Paiz. dobitua

Augusto Joann. Ritz. Camera

Pagam^{to} fize ao hardi Pagamento fize ao herdado Jani e Maria
da João e Maria e sua m^m e Agnina, folhas de de quito do father
quiro, da g^{te} de mente de sua e Mary, da quantia de duas
~~R\$~~ centos quinientos e setenta mil, cento
e cinquenta mil e oitocentos e noventa e cinco mil.
2:508411-1/2

Dagnat se the poz apud
 garmata de marmar e forma figurata
 etc

veter de hume morade de caças, apoa ther
da, e enviduçada, citho meste tidade
na Rua da Póçaria, esquina da Rua
Municipal, com os seus fundos, murra
dos, com agua dentro, estiveisio, e
deus quintos na frente, que se encontram
de desquijos, duas dende por um lado,
com as casas do Alguazilante João
da Costa Ruim, e por outro lado com
a Rua Municipal, e pelos fundos
com as casas do Alguazilante João
do Mourofuntijo, affectado em cinco
centos de réis, aguentia de dois cen
tos vinte e cinco mil réis.

Com hum
Cento e dezenta mil reis, que deve a Santa
Mão Franciscas de Ahucira e Salazarinho, meu
mader na cidade do Patrocínio, a quantia

754000 de cetinta e cines Mit noi.
7004000

Transporte que vem sumando da banda d'elles
 Novatos de hum cento nove centos vinte
 oito mil, duzentos e setenta e quatro reis
 que deve por credito Chutomo Jore' da
 rua da Silva Filho, apurados de hum
 por seus acorres, firmados apurados
 de Francisco de mit oito centos e setenta
 e hum, de principal e juros conta
 dos atre primeiros de agosto de mil
 oito centos e setenta e dois, a quantia
 de cento vinte mil, quinientos e de
 zete reis.

7004000,

1204517

Em nove centos, quatro
 centos e cincoenta e dois mil, duzentos
 vinte e dois reis, que deve por en
 dito Chutomo Francisco Chutomo
 e Vaqueiros, apurados de dois por seu
 doante, firmados adris de julho
 de mil oito centos e setenta e dois,
 de juros e juros contados atre o
 primeiros de agosto de mil oito
 centos e setenta e dois, a quantia
 de quinientos e cincoenta e quatro
 mil, dois centos e dezessete reis.

5544616

Os qua
 tro centos, nove centos e dois mil, no
 ve centos e cincoenta e hum reis, que
 deve por credito Manuel Gomes, lous
 de Oliveira, firmados e dezessete de aller
 ca de mil oito centos e setenta e oito,
 apurados de hum por cento acorres a
 cumulado de dois em dois meses, de
 principal e juros contados atre o pri
 meiro

13754133

1:3757133 Transporte que um sumando de lauda e outros.
Liquimins de Agosto de mil oitocentos e
tenta e duas, aquantia de nove centos
980+590 existente mil, quon hntos noventa mil.
Nos

Trz centos e oitocentos e oitenta e duas mil,
duz centos e oitocentos mil, que deve por
Credito a Maria e Manuel Gonçalves de
Alvares, firmados a vinte e duas de
Dezembro de mil oitocentos e oitenta
e nove apurados de hum por cento ao
miz, acumulados de anno a anno,
de principal e juros contados atta o
juiz de Agosto de mil oitocentos
e setenta e duas, aquantia de cento
e cinquenta e duas mil, trz centos e oitenta

1524388 Feta vista mil e oitocentos, aquantia dezo mil
2:5084111 1/2 Ma este pagamento feito ao herdeiro
João e Maria anno de Noventa, fallecido
de pois de fallecimento de sua Mage.
de sua legítima Materna, na quan-
tia de duas centos, quinhentos
e oitenta mil, cento e oitenta mil e oitocentos.
Por

este primeiro haveras elle Juiz, e Partida
des este pagamento que feito se e e
da, na forma de determinação de
Juiz, que mandou levar ajuiz-
te termo de circumscripção e
signem com os sobreditos Parti-
dos. Em Vitoria Vitorino de
Venda de voto, e de de Ophãos
e de antes que por inventa Vista

Ustilicinia ascomis.

N. D. Sampson.

Sum in iis Games Riv. do Silve

Augusto Jones Ruiz Camacho

Pagamento feito ao herdino. Quei' cascos Pagam^{to} ao herdo.

Maguier, de sua legítima parte, J. Carlos Magu.

la quantitat de ducats existents, quintantes ^{de} ~~de~~ ^{de} ~~de~~

costa mil cento e onze reis unidos.

2.508411 = $\frac{1}{2}$

Signal

o the following arguments de munição e for
me seguintes:

Quarta de humma morada
de caza apualhada, curus d'acuada, os
tas moute li d'ue de e' Formigas, mas
Rua do Bozão, esquisma da 'ma e'ha
micipal, cum os seus fundos, murra
dos, com agua dentro, estri verie,
e claus guatros na fronte. que urom
de desquijos, d'ue d'ue por um lado
cum as cazas da Alguazante Jauis
d'acosta. Loira, e por outro lado
cum umisma Rua e'ha micipal,
e pelas fundos cum as cazas da Algu
ciante Jau' e'ha micipal, aceti
da um cinco e'ha micipal, e
de seis e'ha micipal e'ha micipal.

6254000

Em

Num canto eduzentes mittein, que deu
 Estuário Francisco de Almeida sobri-
 nho, morador na cidade de Batavia
 no, aquartel de estancar aires mit-
 tein.

754000

Em hum cento nove centos vinte e oito

7000000

700000, Brangante que cum summa de lenda dita.
voto mil, duzentos e oitenta e quatro reis, que
dão por crédito Clotônio José Soares da
Silva Filho, assinado de hum por cento
aomy firmado a primão de fusão
de mil oito centos e setenta e hum,
de primão qual e primão cantados atre
atre primão de agosto de mil
oito centos e setenta e duas, a quantia
de cento vinte mil, quinzentos e de
1204577 cento reis.

Em nove centos, quatro
centos e cincoenta e duas mil, duzentos
e vinte e duas reis, que dão por crédito
a herdeiro Francisco Clotônio da
Silva, assinado de dois por cento
aomy, firmado a dois de julho
de mil oito centos e setenta e duas, de
principal e primão cantados atre a
primão de agosto de mil oito cen-
tos e setenta e duas, a quantia de qu-
inhentos e cincoenta e quatro mil, dois
centos e dez e seis reis.

5544616
1:3754133

Em quatro centos
nove centos e duas mil, nove centos
e cincoenta e hum reis, que dão por cr-
dito Manoel José Carlos de Oliveira, firma-
do a dez e seis de março de mil oito
centos e cinquenta e oito, assinado de hum
por cem aomy, acumulada de dois
em dois mil, de principal e primão,
cantados atre primão de agosto de mil
oito centos e setenta e duas, a quantia de

Transporte que vem demandado de laudem de
de nove centos e setenta mil, quinhentos
e noventa reis.

1:375/133

9804590

Em tres centos, duzentos e
cearenta e duas mil, seis centos e quarenta
e seis mil, que deve por conta de
Manoel Gonçalves de Oliveira, firmada
a vinte e duas de Setembro de mil e
trezentos e cearenta e seis mil, a quem
de hum por com avarias a cumulado
de anno a anno, firmada a vinte e duas
de Setembro de mil e trezentos e
cearenta e seis mil, de principios e
tudo o que pertence de Agosto de mil
e trezentos e cearenta e seis mil, a quem
de conta e de conta de mil, trezentos
e cearenta e seis mil e seis reis.

1524388-2
2:508/111/2

Summa

pagamento feito no dia de São João de São
João, de dez e seis mil e trezentos e
cearenta e seis mil, quinhentos e
noventa mil, cento e oitenta e seis mil e
seis reis.

E por isto

firma de Manoel de São João e Partidos
este pagamento por feito e acabado de
na forma de determinação de São João, que
Mandou fazer este termo de encen-
tamento, em que se pagou com os
devidos Partidos. Em Ubatuba, de
muito bom de São João, de São João de
muito, que por o presente de São João de
São João.

N. de São João
Juvenio Gomes Roiz de Silva

Augusto Leão Luiz Camara

Pagam^{to} feito aheror. Pagamento feito a herdeira D. Maria e Maria

D. Amélia Auguste Augusta e Aguiar, de sua legittima me.

Uz^{da} de ^{da} dita herança, no quantum de duas centos e quinhentos

R. 5084/111 e setecentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis mil.

Daquella

que fez pagamento pela primeira emenda da
quinta?

Quelquer de hum e mórada de casas apor
thada, emviduanda, e itas móradas e de
Forniga, na Rua de Pozans, esquina da Rua
Municipal, com os seus fundos, móradas com
aque dentro, estiveira, e duas quintas na fonte
que vem de drogaria, e de chinda por um
lado com as casas de negociante João de Borta
Diniz, e por outro lado com a mesma Rua
e Municipal, e pelos fundos com as casas
de negociante João Pinheiro Gonçalves, e a
trás um corno e outro de trás, aquantia

625000 de dois centos e vinte e cinco mil reis.

Quelquer

de hum e outro e de quinhentos mil reis, que deu, e de
Rua Francisco de Oliveira, Sobrinho, móradas na
cidade de Patrocínio, aquantia de setenta e

75000, e seis mil reis.

Quelquer de hum e outro e de

centos e vinte e cinco mil, e de quinhentos e setenta
e quatro mil, que deu por credito e futuro
João Soares de Silva Filho, aquantia de hum
por um e outro, firmado em primeiro de
Janeiro de mil e oitenta e cinco e setenta e hum,
de primeira e segunda e terceira e quarta e quinta e sexta
e de setenta e cinco mil e oitenta e cinco e de hum, aquantia

700000

Transporte que um lançamento de lauda retro.
aguantia de cento e vinte mil, quinhentos
e dequente reis.

7004000,

1204517

Em nove centos, quatro centos
e cincoenta e deus mil, dezentes e vinte e deus
reis, que deve por credito a herdeiro Francisco
Antonio e Aguiar, apremio de deus por um
a anno, firmada a deus de Joao de mitei
tu centos e setenta e deus, de primos e jueros
contados a the primario de agosto de mil
e oito centos e setenta e deus, aguantia de quinhon
tos e a tres mil e quatro mil, deus centos
e dequente reis.

554616

Em quatro centos, nove centos
e deus mil, nove centos e cincoenta e hum,
reis, que deve por credito a herdeiro Joao
de Aguiar, firmada a dequente de alar
ca de mil e oito centos e setenta e o o deus,
apremio de hum por um a anno, a cu
mulada de deus, em deus mil, de prim
e jueros contados a the primario
de agosto de mil e oito centos e seten
ta e deus, aguantia de nove centos e seten
ta mil, quinhentos e cincoenta e hum reis.

9804591

Elos

Três centos, dezentes e setenta e deus mil
deus centos e dequente reis, que deve por credi
to a herdeiro Joao de Aguiar, firmada a deus de
de agosto de mil e oito centos e setenta e nove, apre
mio de hum por um a anno, a acumulada
de anno a anno, de primos e jueros con
tados a the primario de agosto de mil e o

23554724

2:353/724 Transporte que vem Summa de da laud e lictos
voto euctos, e a tanta e churo, aquantia
de cento e cinquenta e duas mil, Tuzentos

15211387 1/2 a tanta e a te rris emio.

2:508/111 1/2

Summa este por

gamento feito a her dora Dona Amencia
Augusta Nogueira, de sua legítima Ma
terna, naquantia de duas centos, qui
nhentos e oito mil, cento e onze reis e
milo.

E por esta forma haue-se de juiz
Partidario este pagamento por parte
e acabado na forma da determinação
do Juiz, que me adoe laorar apogun
te termo de incorrimento e que
apogunem com os debeditos Par
tidarios. Em Vitoria Vera meto comia
da leste, Peris de or, haos e a Suron
ter, que por inuente de tatione de a
Viz. N. D. Casapras.
Juvenio Gomes Rato Nodilica
Augusto Gomes Rato Nodilica

Pagamento feito ao Pagamento feito ao her dora Juvenio Augusto
her dora Juvenio Nogueira, de sua legítima Materna, de
Augusta e Nogueira. quantia de duas centos quinhentos e oito
Re 2:508/111 1/2 mil, cento e onze reis emio.

Pagamento este
por pagamento do marinho e forma de
grante.

Quatro em herma Marada de cozas,
apontada, e emi drueado, e itas neste
lidade de a Vitoria, na Rua de Rato Nodilica

8204517 Deuaguerda que um Samunda de lenda pto.
a dois de julho de mil osto centos e setenta
edens, de principal iguoras contados atth
aprimis de Agosto de mil osto centos
e setenta edens, aquentia de quinquentos
e cincoenta e quatro mil, seis centos e de

5544616 e ptois reis.

Em quatro centos, nove cen-
tos e deus mil, nove centos e cincoenta
e hum reis, que deve por credito, e Ma-
nuel Francisco de Oliveira, firmado a de
ze ptois de Maio de mil osto centos e
seisenta e oito, apimio de hum ptois com av-
ny, e cumulado de deus, em deus rages,
de principal iguoras contados atth apimio
ra de Agosto de mil osto centos e setenta
edens, aquentia de nove centos e setenta
980459, mil, quinhentos e noventa reis.

Os trez
centos e quarenta e septe e deus mil, seis
centos e deze ptois reis, que deve por credito
a mesmo Manoel Francisco de Oliveira,
firmado a vinte e deus de Dezembro
de mil osto centos e sessenta e nove, e
pimio de hum ptois com avny e cum-
mulado de anno a anno, de principal
iguoras contados atth apimio
de Agosto de mil osto centos e setenta
edens, aquentia de cento e cincoen-
ta e deus mil, trezentos e setenta e oito

1524388 1/2 Em reis.
2:508411 1/2

Summa este pagamento feito ao her-
deiro Francisco Augusto Nogueira, de sua legi-

legitima meterno, na quantia de duas
centos, quinhentos e oitenta mil, cento e
ze reis e mais.

E por esta forma havendo de
juiz e Partidores, este pagamento por fi
to e recebido, na forma de determinação
do juiz, que mandou fazer o seguinte ter
mo de encerramento, em que assignou
com os subditos Partidores. Eu
Mestre Vitoriano de Almeida, Escri
vaõ decriptos e escriptos, que por
serventia do talicio assento.

A. De Campos
Juvenio Gomes Rios. do Silva
Augusto Gomes Rios. Camara

Pagamento feito a herdãõ Dona Maria Pagam^{to} feito a
Augusta Augusta Augusta, de Almeida, herdãõ D. Vitoriano
legitima meterno, de quantia de duas centos e quinhentos
centos, quinhentos e oitenta mil, cento e oitenta e oitenta
e mais reis e mais.

R\$ 2.508.000-00

Dagual e the paz apaga
mento pela forma encerrada seguinte.

Valor em humra morada de casas, a poa
thada, e encerrada, e the nota de cidade
da Camara, em aldea do Rozario, esqui
na da Rua Municipal, com os seus
fundos, muros, e com a casa de the
e estiveria, e daõ quantos se prante,
que servem de despojar, e the de the
um lado com as casas da seguinte fãõ
de Costa Lima, e the outro lado, com a mure

amora da Rua da Mouraria, e pelas fôrças de
as euzas do negociante Jaci Thuroca Ganti
jo, avellada em cões eantos de Reis,
aguantia de seis eantos e vinte e cinco
625000, mil Reis.

O Vendedor de hum eanto e dez mi
tos mil Reis, que deve Antonio Francisco
de Oliveira, Substituto, morador na cidade
do Petropolis, aguantia de einta e cinco
75000, mil Reis.

O Vendedor de hum eanto, nove e
eantos e vinte e oito mil, dez eantos e os tem
ta e quatro Reis, que deve por credito
Antonio Jaci Soares da Silva Filho,
aprimado de hum por um acree, firma
de apimado de treze eantos de mil e oito
eantos e einta e hum, de principal e
eantos e otre apimado de e quatro e mil
e os eantos e einta e deus, aguantia de
einte e vinte mil, quinhentos e oze e
1204577 Reis.

O Vendedor de eantos, quatro eantos e
cinco eantos e deus mil, dez eantos e vinte
e deus Reis, que deve por credito a herde
ra Francisco Antonio Magnum, a
primado de deus por um acree, firma
de hum deus de eantos de mil e oito
eantos e einta e deus, de principal e
eantos e otre apimado de e quatro
e de mil e oito eantos e einta e deus,
aguantia de quinhentos e cinco eantos e
5541616 quatro mil, seis eantos e oze e
O Vendedor

Transponte que vem demandado de lenda deitos.

1:375/33

Os quatro centos, nove centos e cinco mil,
nove centos e cincoenta e hum reis, que deve
por credito Manoel Gonçalves de Oliveira,
firmado a dez e seis de classes de mil e
trezentos e cinquenta e oito, dez e oito,
e quinhão de hum por cem annos a em-
menda de sua em sua mulher, de prin-
cipal e juros contados até o presente
de Agosto de mil e oitocentos e cinquenta
e cinco, aquantia de nove centos, e cin-
ta mil, quinhentos e cinquenta reis.

9804590

Os tres

centos, duzentos e cinquenta e cinco mil, seis
centos e dez e seis reis, que deve por credito
Amesma Manoel Gonçalves de Oliveira,
firmado a vinte e cinco de Junho de
de mil e oitocentos e cinquenta e nove, a que
mão de hum por cem annos a emmenda
de hum, a annos, de prin. e juros
contados até o presente de Agosto
de mil e oitocentos e cinquenta e cinco, aquan-
tia de cento e cincoenta e cinco mil, tre-
zentos e cinquenta e oito reis e seis.

Sem

1524382-72
2:508/111 1/2

me este pagamento feito a herdade da
me Henrique da Augusta e Aguiar,
de sua legitima herança, da quan-
tia de duas centos, quinhentos e oi-
to mil, cento e oze reis e seis.

E por esta

fôrma houverão elle e os seus herdeiros este
pagamento por feito e acabado, na fôrma

Page 9478



na forma da determinação do juiz, que
Mandou lavrar o presente termo de inven-
tário em que assigna com os su-
bscritos Partidores, Eu Vilelmo
Vilelmo leão da Costa, Escrivão do
Ayphão e Inventos, que por inven-
tie do testis assenoi.

N. De Campes.
Juiz de Paz do Rio de Janeiro
Alegrejo Gomes de Souza
Campeão.

Por duas dias do mez de Setembro de mil ota-
entos e setenta e duas, sendo nesta cidade
da Formiga, em um cartão, para os
presentes autos em chaga ao choro de pi-
me Doutor João Baptista Cabello de Cam-
pos, Juiz de ayphão da Comarca desta ci-
dade da Formiga, de que para constar faço
este termo de campegar. Eu Vilelmo
Vilelmo leão da Costa, Escrivão de ayphão
e Inventos que por invenctie do testis as-
senoi.

Por

Disto ao b. Gel. For-
miga, 2 de Setembro
de 1872.

N. De Campes.
Desta.

Logo no mesmo dia mey como chaga de
termos rectos, e em um cartão, me
para entregar os presentes autos acom o des-
pacho recto, de que para constar faço este

De 1.º de Setembro de 1872
8.º de Setembro de 1872, para
fazer o auto em 25 de Setembro de
1872
A 1.º de Setembro de 1872
Campeão da Costa

este logar de vista. Com Ulanovis Ulanovis
levaria da vista, Curioso de aspharos. Aca-
mto que por invenção Ulanovis ocorreu.
De Ulanovis.

Logo no momento da minha chegada do termo
isto, com um leuatois, faço os seguintes
antes com vista, ao leuatois geral de
Ulanovis, a Ulanovis a Ulanovis Ulanovis
da vista Ulanovis, de que para constar faço
este termo de vista. Com Ulanovis Ulanovis
levaria da vista, Curioso de aspharos
pharos e Ulanovis, que por invenção Ulanovis
levaria ocorreu.

de Ulanovis, um pagar me de Ulanovis
36 p de vista, a Ulanovis 44 p
representante, q. Ulanovis 44 p
de Ulanovis de aspharos
levaria da vista

Nota
de Ulanovis Ulanovis Ulanovis.

Ulanovis Ulanovis Ulanovis

Estoudo como marcado feito estes Partelhos de conformidade com
o acordo marcado a p. 18, nada tenho a dizer, porquanto em
estoudo aptos p. seu julgamento. p. cujo conhecimento se refere
a brevidade p. Ulanovis. Ulanovis tanto ordenar, a p. de
partida, Ulanovis 15 de Ulanovis 1830

Ulanovis Ulanovis

Ulanovis Ulanovis

Nota.

Obas cinco dias do meu de Ulanovis de vista de vista
tu antes e Ulanovis e Ulanovis, onde vista li de de
de Ulanovis, com um leuatois, me p. Ulanovis
triquis os seguintes antes com o de Ulanovis
pro, de que para constar faço este termo
de vista. Com Ulanovis Ulanovis levaria
da vista, Curioso de aspharos e Ulanovis
que por invenção Ulanovis ocorreu.

de Ulanovis
Cor, Ulanovis
de Ulanovis
de Ulanovis

Summa de 7.º de exploración

Sendo de fazer e concluzão dos prazos an-
 tes a V.^a, heu ainda insuspeitos prazos,
 as circumstancias que devem motivar a
 demora da entrega da pastilha, visto
 que originar em as letas, e as prazeros dos
 attos, este me respondeu a letta que levei
 por linha, dizendo me que como o lhetor
 simo J.^o de Direito tem de chegar aqui pa-
 ra o J.º no dia 18 do corrente, que era
 melhor esperar por elle, e por consequencia
 me mande ir para a Terceira. Era um
 virado de a petição do Reu a 15, despos-
 tos dos leuadores a 16 e 38 pedem todas
 elles a brevidade do feito, por isso heu ao eu
 nhesimamente de V.^a para resolver o que for de
 justiça. Terça 5 de Setembro de 1872.

O. Eu-dryphaea

Neonon Vermeto lancia de Acate
Lanchas.

Logo no mesmo dia myz caros chegou da pra
moça, isto, fez, os presentes aos caroluzos
com Martin primo Prudente Juan Baptiste Caballero
de campos, Yuzj de arpeços da Comandante
vidade da Comandante, de que para com tanta
em este termo de caros chegou. Por Honório
Honório leuza de leuza, Perian de von
yhaos e Acumto, que por vontade de te
hica arreus.

J.

Resmitta-se estes autos
ao D. J. de Direito. For-
meiga, 5 de Feb. de 1872.
R. De Campos.

Desta.

Das cinco dias do mez de Setembro de mil oitenta e oitenta e duas, sendo nesta cidade da Foz de Iguaçu, e em meu cartório, me fizeram saber que os seguintes autos com o despacho supra de que para constar faz este termo de costar. Eu Manoel Maximiano de Moraes da Costa, Escrivão de arribas e escriptas, que por minha fé pública os escrevi.

Remessa.

Chega no mesmo dia mez e anno chegar dos autos retos, em meu cartório, faz os seguintes autos sempre ao ellei e primo Juiz de Direito da Comarca da Par. Grande, e Doutor Gabriel de Almeida da Foz de Iguaçu e Alvim, de que para constar faz este termo de remessa. Eu Manoel Maximiano de Moraes da Costa, Escrivão de arribas e escriptas, que por minha fé pública os escrevi.

Remetido ao Juiz de Direito da Comarca da Foz de Iguaçu e Alvim, Juiz de Direito da Comarca da Par. Grande, (com o despacho supra e com a remessa)

Donec. T. T. T.

dia 6 de Setembro de 1872

Desta

Das cinco dias do mez de Setembro de mil oitenta e oitenta e duas - sendo nesta cidade da Foz de Iguaçu, e em meu cartório, me fizeram saber que os seguintes autos com o despacho supra de que para constar faz este termo de remessa. Eu Manoel Maximiano de Moraes da Costa, Escrivão de arribas e escriptas, que por minha fé pública os escrevi.

de mil oitocentos e setenta e seis
 nesta Cidade de Camanduaí e
 municipalidade de São João a
 hipulo Doutor Adolpho Doutor
 Gabriel Bastão Guimarães
 Alvim, Juiz de Direito da
 Comarca, me foram entregues
 estes autos com a seguinte re-
 tra. De que para contar falo
 este termo de data em Juiz de
 Direito e Juiz de Direito e Juiz de
 Direito que se segue.

De Remessa

Elago nomeado dia, me, an-
 no e lugar do termo acima e
 retro falo remessa destes autos
 ao Juiz de Direito da Cidade
 de Formiga, a entregar ao
 respectivo, Juiz de Direito. De que
 para contar falo este termo de
 remessa em Juiz de Direito e Juiz de
 Direito que se segue.

Remetidos.

Recibimento.

Por meio de um dos autôres do do termo acima
 nomeado nesta Cidade de Formiga, e um nome
 bastão me foram entregues os seguintes autos
 nomeados da Comarca e Cidade de Camanduaí;
 de que para contar falo este termo
 de recibimento. Em 14 de março
 1876. Nomeado de Direito, Juiz de Direito e Juiz de
 Direito, que por meio de um dos autôres

Leve e fugaz.

Das quatro dias do mes de Outubro, do anno
chegar do termo certo, e em um certo
furo as seguintes cartas e cartuchos ao Sr.
D. Joao Antonio Joao Baptista Rebelo de Cam-
pos, Juiz de Officio do Termo de Santa Rita
do Rio Grande; de que para evitar furo
este termo de cartuchos. Eu Manoel
Mendonça Leão da Costa, Escrivão de Of-
ficio e Juiz, que por munição de
tativa os erros.

Ly.

Cum pro - se a sentença
de fe, e intimar as
partes, sendo intima-
do, ao mesmo tempo, e in-
ventariante, p.º fa-
zer a inscripção da hy-
potheca legal de seus
filhos orphãos. Formu-
ga, 4 de Outubro de 1842.
R. de Campos.

Dado.

Chegar no mesmo dia my camu chegar dos ter-
mos certos, e em um certo me furo in-
tensas as seguintes cartas e cartuchos
certos, e publicação da sentença do Sr.
D. Joao Antonio Joao Baptista Rebelo de Cam-
pos, Juiz de Officio do Termo de Santa Rita
do Rio Grande; de que para evitar furo
este termo de cartas, e publicações. Eu Manoel
Mendonça Leão da Costa, Escrivão de Of-
ficio e Juiz, que por munição de
tativa os erros.

Conta.

Ao J.^o Dr. Rabello.
 Jur. ao Inv. e m. termos
 2 dias de estada
 Jur. ao Curador
 Ao Esc.^m C. da Costa:

Aut.^m e auto de Inv.^o 28300
 Razão do mesmo 38190
 Termos em geral 58100
 Notificações 108000
 2 dias de estada 128000

Ao L.^o de Fe. Juvenio:
 2 dias estada 128000
 1 Carta 48000
 Moedas 48000
 Prata e ouro 8913
 2 Esc.^{as} 28000

Ao L.^o Cap.^m Salvo, am.^{ta} g.^o 228913
 Ao C.^{or} Sentes, respos 58000
 Ao Contador 18000
 = Term.^o 4 deabr.^o de 1872 =
 O C. Bernardo Ant.^o de Castro.
 = Conta da Partilha =
 Ao J.^o Dr. Rabello, Part.^o 108000
 Ao D.^o J.^o de Derute 18000
 Ao Esc.^m de Tamandua 18000
 Porte de Correio 18000

Ao Esc.^m C. da Costa:
 Auto de Part.^o e razão do m.^o 118760
 Notif. feita e p.^o fazer 158000
 Tr. e guias 28600
 Sellos af.^o 42 e 43 8400
 Tuturia afazer-se 28000
 318760
 448760

Continua



Li de
 O L.^o m. viajante mui 4000.
 de d. de. af.^o 42 e 43 p.^o r.
 justimto g.^o em 4000.
 O L.^o m. viajante
 L. de Costa

Transp. ^{te}		44#760
A Parte Cogn. ^a :		
Selhas nas autos e quinhões		32#200
As 2 Partidores		60#000
As Contador:		
Desta conta	1#000	
De rat. as custas p. ^a e herdr. ^{as}	4#500	5#500
Part. ^a		142#460
Inventario		102#216
Somma		244#676
Tiramos p. ^a as custas		250#000
		5#324

Imp.^a de Inv.^a e Part.^a 244#676 r.^o esten-
do-se tirado p.^a as custas ag.^{tas} de 250# r.^o sai
a favor dos herdr.^{as} ag.^{tas} de 5#324 r.^o, que
repartidos por 8 herdr.^{as} toca favor
de cada um 332 r.^o, ao meiro 2#662.

Formiga, 4 de 8 br.^o de 1872.

O C. Bernardo Antonio de Castro.

N. 76 testifies que intemos de Fortuna, que julga
as questões a todos os int.^{os} p.^{os} com
toda a verdade e folhas de p.^{os} com
co. de que p.^{os} se int.^{os}. Formiga
5 de Outubro de 1872

O C.^m de arghav.

Munom Munomto termo de Fortu

Fortada

Em seis dias de mez de Setembro de mil
oitocentos e setenta e nove, em uma carta
rio, por parte do honorarista José Castro
& Nogueira, junto a estes autos, a p.^a de que
se seguiu: Em Fortuna de Nova Es-
ta de...

Nos acito, conforme queda
Bombril, 6 de Setembro de 1879.

John Pope

Pa. H. se Digne Defeur
un ferraie reg^{te}, juro
se se eate aor aucto, co.

José María Noguera



Vistos, em conformação, da sentença em
deante. Sejam concluídas ao D. Juiz
dos Orphãos de mandar o pae fa-
zer a inscripção da hypotheca
legal. Formiga, 11 de Agosto de
1882.

Ter. Pinão

Off.º

Os quatro dias do mez de Setembro
de mil oitocentos e oitenta e dois, em
um cartorio, foyz estes autos comen-
çar ao Illustissimo Juiz dos Orphãos,
Doutor Jozé Paes da Silva Lages,
do que fiz este termo. Em Testa-
mento de Luiz Pereira de Sousa.

Off.º

Notifiquei-me o pae dos menores
para no prazo de quarenta e
oito horas fazer a inscripção da
hypotheca legal, sob as penas
da lei.

Formiga 11 de Setembro de 1882.

J. Paes da Silva

Data.

Os cinco dias do mez de Setembro de
mil oitocentos e oitenta e dois, em
um cartorio, foyz estes autos comen-
çar ao Illustissimo Juiz dos Orphãos,
Doutor Jozé Paes da Silva Lages,
do que fiz este termo. Em Testa-
mento de Luiz Pereira de Sousa.

Cartão

Deu-se notificar a par do esphar
fo no prazo de 48 horas fazer a
inscripção da hypotheca legal, sob
as penas da lei. Formiga, em
20 de Outubro de 1882.

Fortunato de Souza Formiga